



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 48/2016 - SRH

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 12065/2012 - 14078, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 259, de 14 de fevereiro de 2012, que outorgou a Maurício Bernardo Scholten, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 120.316.888-80, em seu artigo 4º inciso V, ONDE SE LÊ: A barragem possui um volume total acumulado de 2.847.710,30 m³ (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez, vírgula trinta metros cúbicos) e volume útil de 2.520.608,54 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e oito vírgula cinquenta e quatro metros cúbicos), e tem por finalidade atender a demanda de três equipamentos de irrigação (P-14.046; P-20.832 e P-20.831) além de manter regularizada a vazão mínima necessária a jusante do Ribeirão Felicidade, por meio de elemento de descarga de fundo com dois tubos de concreto de 300 mm de diâmetro cada. LEIA-SE: A barragem possui um volume total acumulado de 2.847.710,30 m³ (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez, vírgula trinta metros cúbicos) e volume útil de 2.520.608,54 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e oito vírgula cinquenta e quatro metros cúbicos), e tem por finalidade atender a demanda de equipamentos de irrigação (P- 10928/2014-35153; P-10927/2014-35154; P- 12066/2012 -14046; P- 8854/2011-20831 e P-8856/2011-20832) além de manter regularizada a vazão mínima (38 l/s), necessária a jusante do Ribeirão Felicidade, por meio de elemento de descarga de fundo com dois tubos de concreto de 300 mm de diâmetro cada..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **01** dias do mês de **fevereiro** de **2016**.

Documento assinado digitalmente.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Superintendente Executivo



